



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - Jd America - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-140 - Fone: (44) 3045-5905 - E-mail: rapg@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004723-59.2011.8.16.0130

Processo: 0004723-59.2011.8.16.0130
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$830,86
Exequente(s): • Município de Paranavaí/PR
Executado(s): • CLAUDIO PASCHOAL MATIAS
• WALDECIR MACHADO MATIAS

DESPACHO

1. Nos termos do art. 151, VI do Código Tributário Nacional suspende-se a exigibilidade do crédito tributário o parcelamento do débito. Sendo assim, defiro o pedido de mov. 370 e suspendo o curso da presente execução fiscal até 17/05/2027.

2. Após o transcurso deste prazo, independente de nova conclusão, intime-se a parte exequente para manifestar-se acerca do cumprimento da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias.

3. Determino o cancelamento do leilão designado.

4. Cientifique imediatamente o Sr. Leiloeiro.

Intime-se. Diligências necessárias.

Paranavaí/PR, data e horário do lançamento no sistema (CN art. 207).

Maria de Lourdes Araújo

Juíza de Direito Substituta

